DECRETO Nº. 14.000, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.307.331,00 (sete milhões, trezentos e sete mil, trezentos e trinta e um reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.307.331,00 (sete milhões, trezentos e sete mil, trezentos e trinta e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0087 – Fonte100 Sentenças Judiciais.....R$300.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0249 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$57.831,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0341 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0361 –Fonte100 Material de Consumo.....R$18.300,00
3.3.90.39.00 - F. 0363 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00

02.12.01.10.062.0004.2430 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0892 –Fonte100 Sentenças Judiciais.....R$250.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 - F. 1280 –Fonte102 Material de Consumo.....R$60.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1281 –Fonte154 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuit.....R$500.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1282 –Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$70.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1282 –Fonte154 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.800.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0933 –Fonte102 Material de Consumo.....R$25.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0945 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$450.000,00

02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - F. 1305 –Fonte159 Material de Consumo.....R$35.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.48.00 - F. 0972 –Fonte159 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$35.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 0992 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1021 –Fonte155 Contribuições.....R$600.000,00
3.3.50.41.00 - F. 1021 –Fonte159 Contribuições.....R$579.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1026 –Fonte155 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$10.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1068 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$300.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1073 –Fonte259 Material de Consumo.....R$10.200,00

02.12.02.10.305.0012.2463 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1308 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

Total.....R$7.307.331,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0243 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$14.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0247 – Fonte100 Material de Consumo.....R$2.340,00
3.3.90.36.00 - F. 0248 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$19.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0251 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.655,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.14.00 - F. 0256 – Fonte100 Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0257 – Fonte100 Material de Consumo.....R$10.711,00

02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
4.4.90.52.00 - F. 0270 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$2.125,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - F. 0276 – Fonte100 Material de Consumo.....R$2.000,00

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.33.00 - F. 0284 – Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$3.000,00

02.04.01.13.391.0018.2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE

3.3.90.39.00 - F. 0328 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0329 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.31.00 - F. 1301 – Fonte100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.....R$8.300,00

3.3.90.36.00 - F. 0362 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0365 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00 - F. 1292 – Fonte154 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.500.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 0986 – Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$705.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1024 –Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 610.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1024 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.399.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1078 –Fonte259 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.200,00

Total.....R$7.307.331,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/11/2020.

Divinópolis, 09 de novembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município